

## **TERMO ADITIVO N.º 35, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2024, firmado em 22/05/24, com Construtora Arquimarx Ltda, para obra de substituição do telhado do Hospital Municipal Bom Pastor. Origem: SMS. Objeto: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo.**

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada neste Município e, de outro lado, **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.480.466/0001-55, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1041, Sala 2, Bairro Industrial, no município de Quinze de Novembro/RS. neste ato, representada por **MARCOS LEONARDO MARX**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 1012, no município de Quinze de Novembro/RS, portador do CPF n.º 935.741.690-00, devidamente representados no referido instrumento de Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

“Execução de obra de substituição da cobertura do Hospital Municipal Bom Pastor, com a utilização de estrutura metálica (tesouras e terças) e telha de aluzinco tp40, com área de 1.606,52m<sup>2</sup>, no município de Fortaleza dos Valos – RS, conforme avaliação descrita no estudo técnico preliminar, projeto básico (anexos I e II) e demais anexos a este edital.”

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo à obra descrita na cláusula primeira, de acordo com as especificações e valores constantes da Planilha orçamentária a seguir descrita:

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
		PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE -	PORTARIA SES Nº 1087/2023	COBERTURA DO HOSPITAL BOM PASTOR				
PROponente / TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS		FORTALEZA DOS VALOS/RS	RUA FACCO, 853					
DATA BASE	DEBON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
dez-23	Sim	Porto Alegre / RS		26,72%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>									
1.			COBERTURA					-	8.888,00
1.1.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	125,39	4,22	BDI 1	5,35	670,84
1.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	125,39	58,50	BDI 1	74,13	9.295,16

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

FORTALEZA DOS VALOS/RS

Local

01 de julho de 2024

Data

Nome: DIOGENES RUBERT LIBRELOTTO  
Título: ARQUITETO E URBANISTA  
CREA/CAU CAL/RS 37.973-5  
ART/RRT:

Nome: MARCIA ROSSATTO FREDI  
Título: PREFEITA MUNICIPAL  
CREA/CAU  
ART/RRT:

### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo se inicia na data de sua publicação perdurando até o dia 21 de maio de 2025.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Conforme Planilha Orçamentária descrita na cláusula segunda, pela execução do objeto, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 9.966,00 (nove mil novecentos e sessenta e seis reais), na forma prevista na cláusula quarta do contrato em vigor.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E PREVISÃO NO PPA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta do Orçamento Municipal, conforme segue:

06 Secretaria da Saúde

06.01 Fundo Municipal da Saúde

06.01.10.302.0124.2039.0040.1002 Man. das Atividades da Atenção Especial

18367 4490.51.00.00.00.00 obras e instalações

06.01.10.302.0124.2039.4295.0000 Man. das Atividades da Atenção Especial

18405 4490.51.00.00.00.00 obras e instalações

### CLAUSULA SEXTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo se dá por solicitação fundamentada e justificada do Chefe do Setor de Projetos urbanísticos do Município, e Fiscal/Gestor do Contrato, Servidor Diógenes Rubert Librelotto, deferida pela Senhora Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi, conforme consta do Memorando Interno nº 01, de 27/06/2024, e tem por objetivo o acréscimo de valor por aumento de quantitativo, uma vez que conforme justificativa constante do já citado memorando, o aumento de quantitativo se faz necessário pelo fato de que no cálculo realizado para a elaboração do edital da licitação para a contratação da obra de substituição do telhado do Hospital Municipal Bom Pastor, ter sido desconsiderado o transpasse das telhas, demandando assim maior quantidade de metros quadrados para a cobertura da obra. Dessa forma se faz necessária a alteração do Contrato nº 24, firmado em 22/05/24, com Construtora Arquimarx Ltda, vinculado ao Processo n.º 22/2024, Concorrência nº 04/202.

6.2. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a alteração do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento do acréscimo de valor por aumento de quantitativo, a vantagem será da Administração Pública, uma vez que realizar novo processo para a contratação dos serviços, demandaria atraso na obra e gastos extras ao erário.

6.3. Constata-se, ainda, que existe dotação orçamentária para a despesa, conforme previsto na cláusula quinta.

6.4. A alteração se dá de forma unilateral, com previsão legal na alínea b, inc. I, art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2. Também integram o presente Termo Aditivo, os seguintes documentos:

a) Memorando Interno nº 01, de 27/06/2024, subscrito pelo Chefe do Setor de Projetos urbanísticos do Município, e Fiscal/Gestor do Contrato, Servidor Diógenes Rubert Librelotto, deferido pela Senhora Prefeita Municipal, Márcia Rossatto Fredi;

b) Planilha orçamentária contendo a descrição, os quantitativos e o valor do serviço a ser executado pela Contratada, datado de 27/06/2024, subscrito pela Senhora Prefeita, Márcia Rossatto Fredi e pelo Servidor Diógenes Rubert Librelotto.

c) Extrato de Dotação orçamentária, datado de 28/06/2024, subscrito pelo Contador do Município, Servidor Jonas Sieg Lima e pela Secretária Municipal da Saúde, Hilda Cristiane Schneider.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

**Analisei e aprovo os termos do Termo Aditivo nº 35/2024**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 02 de julho de 2024.

Márcia Rossatto Fredi,  
Prefeita Municipal,  
Contratante.

Construtora Arquimarx Ltda,  
Marcos Leonardo Marx,  
Contratada.